



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Lei nº 832, de 24 de fevereiro de 2014

(Projeto de Lei de autoria do executivo nº 10/2014)

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

EDSON RAMINELLI, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a adicionar dotação no orçamento vigente, classificada e codificada sob número:

02 - Poder Executivo

07 – Divisão de Educação

03 – Ensino Fundamental

Função 12 – Educação

Sub-função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0011 – Educação do Ensino Fundamental

Projeto 1016 – Cobertura de Quadra Escolar

Categoria Econômica 44490.51 – Obras e Instalações

Parágrafo Único. O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto por excesso de arrecadação, mediante a transferência de recursos advindos do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 24 de fevereiro de 2014.

EDSON RAMINELLI

Prefeito Municipal